



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.428 DE 13 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 45.511,00.....**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 45.511,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e onze reais), no seguinte Título de Despesa:

0812.154510110.1040	Construção de Trevo de Acesso	
4490.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 45.511,00
Total		R\$ 45.511,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

0609.041220015.1020	Modernização Administrativa e Tributária	
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 37.400,00
0609.041220015.1022	Capacitação e Treinamento de Servidores	
3390.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 8.111,00
Total		R\$ 45.511,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 13 DE JUNHO DE 2014.

**TEODORA BERTA SOUILLJEE
LÜTKEMEYER**
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento